



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025,
RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025.**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto, do ano de 2025, às 13 horas, reuniu-se a Agente da Contratação e a equipe de apoio com a finalidade de analisar os documentos apresentados para a formalização do processo locação de imóvel situado à Rua Melo Viana, nº. 127, Centro, na cidade de Jaboticatubas, para instalação do Conselho Tutelar – Sede em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por inexigibilidade de licitação.

A sessão teve o seguinte desenvolvimento registrado, sem emendas, rasuras ou ressalvas:

1 - JUSTIFICATIVA:

A justificativa da contratação foi apresentada pelo Sr. Marcos Antonio dos Santos, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no Termo de Referência, anexado ao presente processo.

2 - RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL:

A razão da escolha do imóvel foi apresentada no Termo de Referência que acompanha o processo, haja vista que a locação possibilitará o melhor atendimento à população além de garantir condições de acessibilidade, segurança e conforto para conselheiros (as), servidores (as) e usuários.

3 - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

A contratada Sra. Ana Lina Santos Martins, apresentou os seguintes documentos de habilitação, estando todos dentro do prazo de validade e atendendo as normas legais vigentes:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- c) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- e) Certidão Cível de Insolvência Negativa;
- f) Cópia da Certidão do Imóvel expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticatubas/MG;
- g) Cópia do Comprovante de endereço do imóvel.

[Handwritten signature and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

Ressalta-se que no Parecer Jurídico anexado ao processo, a Procuradoria opinou pela continuidade do processo.

Pelo exposto, a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, verificaram que nos documentos apresentados constam os elementos necessários para a contratação conforme exigido nos artigos 72 e 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação do objeto:

Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Melo Viana, nº. 127, Centro, na cidade de Jaboticatubas, para instalação do Conselho Tutelar – Sede em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Contratada: ANA LINA SANTOS MARTINS

Valor mensal: R\$ 2.259,62 (Dois mil e duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada, e será encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Homologação.

Jaboticatubas, 26 de agosto de 2025.


Lorena Soares Torres
Agente de Contratação


Nayana Karla Marques Silva
Equipe de Apoio


Jakeline Lopes da Silva
Equipe de Apoio

Publicado no período de 26/08/25
a 02/09/25
α